



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 1132/2025

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE: Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8), ao(a) servidor(a) **IREUDO LIRA PINTO**, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de junho de 2025.

  
FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR  
PRESIDENTE